

## RESPOSTA DE RECURSO INTERPOSTO nº 003/2023

**MOTIVO DO RECURSO:** O Projeto de Negócio da OSC foi considerado NÃO APROVADO A INSCRIÇÃO por não atender aos requisitos previsto no item 19 do Edital detalhados no Comunicado enviado a entidade.

### 1. RESUMO DA PROPOSTA

1.1. **Nº DO PROTOCOLO:** 21.166.351-0

1.2. **PROPONENTE:** Associação Projeto Taquari

1.3. **TITULO DO PROJETO:** Inclusão Social através do Programa do Acesso a Mecanismo de Incentivo à Produção Rural.

1.4. **OBJETIVO DO PROJETO:** Formalização e Combate à Fome e Miséria através do Transporte da Produção e Acesso a Informação.

1.5. **MERCADO POTENCIAL INDICADO:** Mercado Privado: Venda direta ao consumidor e Mercado Institucional: via a Cooperativa Agroindustrial Nascente.

1.6. **VALOR TOTAL DO PROJETO – R\$ 299.317,74**

1.7. **VALOR DO APOIO COLETIVO SOLICITADO – R\$ 299.317,74**

1.8. **VALOR DOS APOIOS INDIVIDUAIS SOLICITADOS – R\$ 0,00**

1.9. **VALOR DE CONTRAPARTIDA – R\$ 0,00**

### 2. ANÁLISE DO RECURSO APRESENTADO PELA PROPONENTE

2.1. **Data da postagem:** 06 de novembro de 2023 (**dentro do prazo previsto no Edital**)

2.2. **Número do Documento:** Mensagem eletrônica encaminhada ao email [cooperativismo@seab.pr.gov.br](mailto:cooperativismo@seab.pr.gov.br) (conforme previsto no Edital), postada em 06/11/2023.

2.3. **Solicitação e alegações:** Associação Projeto Taquari apresentou recurso por meio de mensagem eletrônica (em anexo), de 06 de novembro de 2023, solicitando uma reanálise quanto a NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO do Projeto de Negócio conforme resultado apresentado no site do Programa e ofício encaminhado a OSC.

No recurso apresentado a Associação contesta o não envio dos documentos apontados no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023) e apresenta nos anexos documentos comprobatórios do envio.

2.4. **Síntese do processo de análise da documentação para inscrição do Projeto de Negócio:**

Em análise ao projeto e a documentação apresentada no protocolo nº 21.166.651-0 observa-se que o projeto da Associação apresentou diversos problemas nos aspectos de conteúdo e faltas documentais conforme apontado no Parecer Inicial (fls. 140/144a) e informado no Comunicado (fls. 145/146a) sobre a regularidade da inscrição e encaminhado a OSC, apontando o não atendimento dos **itens 12.1.a; 12.1.b; 12.1.c; 12.1.e a 12.1.g; 17.1.5; 17.1.6; 18.1.2; 18.1.3; 18.1.4; 18.1.6; 18.1.7; 18.1.8; 18.1.12; 18.1.13; 18.1.14; 18.1.15; 18.1.16 e 18.3.1.**

A Associação na data de 27 de outubro de 2023, dentro do prazo legal do Edital (de 23/10 a 27/10), apresentou documentos complementares do Projeto de Negócio buscando atender aos apontamentos indicados no Comunicado (fls. 145/146a). Os documentos apresentados foram:

- a) Cópia da CAF Jurídica – fls. 188/190;
- b) Anexo 5 – fls. 191/202;
- c) Anexo 9 – fls. 203/205;
- d) Anexo 22 – fls. 416/422;
- e) Comprovante de endereço – cópia de boleto – fls. 206;
- f) Alvará de localização e funcionamento – fl. 207
- g) Anexo 10 - fls. 208;
- h) Documentos pessoais e comprovantes de endereço da Diretoria – fls. 209/223;
- i) Anexo 6 - fls. 224/248;
- j) Comprovante de envio dos arquivos previsto no item 18.1.6 do edital – fl. 249;
- k) Certificados Orgânicos – fls. 250;
- l) Ata da Assembleia de Aprovação do Projeto e lista de presença – fls. 251/252

Na data de 27/10/2023 foi reanalisado o Projeto de Negócio e emitido Parecer Final (fls. 253/256a) e Comunicado (fls. 257/258a) apontando a **NÃO APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO** em virtude do não atendimento **dos itens 18.1.4 e 18.1.12.**

A Associação interpôs recurso por meio de formulário próprio (Anexo 19) e anexou alguns documentos em questionamento aos apontamentos indicados no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023).

No recurso apresentado a Associação contesta o não envio dos documentos apontados no Relatório com o Resultado das Inscrições dos Projetos de Negócios (emitido em 01/11/2023) e apresenta nos anexos documentos comprobatórios do envio e os anexos dos documentos (Balanços e DRE 2021 e 2022 e os mapas comparativos de preços e orçamentos).

### **3. PARECER SOBRE O RECURSO INTERPOSTO**

- a) Considerando que a apresentação do recurso ocorreu **no prazo legal** estabelecido no Edital;
- b) Considerando as normas e regras estabelecidas no Edital e nos regramentos legais;
- c) Considerando as justificativas e informações apresentadas no recurso interposto pela Associação;
- d) Considerando os documentos anexados ao pedido de recurso;
- e) Considerando a reanálise feita pela Coordenação do Programa nas informações e documentos que constam no processo administrativo que inscreveu o Projeto de Negócio.



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – DEAGRO**

O DEAGRO manifesta-se pelo **deferimento do pedido** e, conseqüentemente, pela alteração do status para **APROVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO E DA OSC**.

**Curitiba, 07 de novembro de 2023.**

---

*(assinatura eletrônica)*  
Jefferson Meister  
**COORDENAÇÃO TÉCNICA DO PROGRAMA**

---

*(assinatura eletrônica)*  
Marcio da Silva  
**CHEFE DO DEAGRO**